



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

PORTARIA Nº 50/2025,
DE 10 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E DISCUSSÃO SOBRE A PROPOSTA DO NOVO REGULAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE.

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas nos artigos 6º, XV e 17, I e III da Lei 6.661/2009 (Lei da AGRESE). E,

Considerando a Cláusula 24.2.50 do Contrato de Concessão, que estabelece que a Concessionária deve propor, em até 150 (cento e cinquenta) dias contados da data de assinatura do CONTRATO, novo Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, para aprovação da Agência Reguladora.

Considerando o OF. nº 130/2025-Iguá/SE, datado de 19 de maio de 2025, que encaminhou a proposta do novo Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, o que ensejou a abertura do Processo Administrativo nº 206/2025;

Considerando o inciso XV e § 1º do art. 6º da Lei 6.661/2009 ¹, que estabelece que processo decisório que afetar direitos dos usuários, decorrente de ato administrativo da AGRESE, deve ser precedido de audiência pública;

Considerando a necessidade de colher subsídios e informações para o processo decisório da AGRESE;

Considerando a necessidade de propiciar às entidades reguladas e aos usuários a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões;

Considerando a Nota Técnica 08/2025 da Câmara Técnica de Saneamento da Agrese, que tratou da proposta do novo Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do estado de Sergipe;

Considerando o Parecer Jurídico nº 60/2025 da Procuradoria da AGRESE;

Considerando a Deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE em 09 de julho de 2025.

RESOLVE:

¹Art. 6º Compete à AGRESE:

XV - realizar, quando necessário, audiências públicas para ouvida dos usuários dos serviços prestados;

Art. 17. Compete ao Diretor-Presidente:

I - exercer a representação legal da AGRESE; [...]

III- cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria Executiva;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

Art. 1º. Determinar a realização de Audiência Pública, de acordo com a Nota Técnica 08/2025 da Câmara Técnica de Saneamento da Agrese, a qual deverá figurar como termo de referência para o recebimento de contribuições e discussões acerca da proposta do novo Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do estado de Sergipe.

Art. 2º. Compete à Diretoria Técnica da AGRESE, através da sua Câmara Técnica de Saneamento, a realização e o acompanhamento da Audiência Pública, bem como o tratamento das contribuições recebidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, sendo disponibilizada, na íntegra, no *site* da AGRESE.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se

Aracaju, 10 de julho de 2025

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Este documento foi assinado via DocFlow por LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: L87H-LUOQ-IIK4-I77H



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA ***59553*** DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 10/07/2025 08:04:29 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE. Extrato da PORTARIA Nº 50/2025, de 10/07/2025, que dispõe sobre a realização de Audiência Pública para o recebimento de contribuições e discussão sobre a proposta do novo Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do estado de Sergipe. **Proc. nº 206/2025. Parecer nº 60/2025. Vigência:** Com a publicação do seu extrato no D.O.E, sendo disponibilizada, na íntegra, no site da Agência.

Aracaju, 10 de julho de 2025

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CGAI-GFDA-SRPV-7VAJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA ***59553*** DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 10/07/2025 08:05:48 (Docflow)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE.
Extrato da PORTARIA Nº 50/2025, de 10/07/2025, que dispõe sobre a realização de Audiência Pública para o recebimento de contribuições e discussão sobre a proposta do novo Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do estado de Sergipe. Proc. nº 206/2025. Parecer nº 60/2025. Vigência: Com a publicação do seu extrato no D.O.E, sendo disponibilizada, na íntegra, no site da Agência.

Aracaju, 10 de julho de 2025.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 17, I e III, combinado com o art. 6º, XV e §1º da Lei 6.661/2009, torna público, em especial aos usuários, autoridades e demais interessados da sociedade, que realizará Audiência Pública híbrida (presencial e telepresencial) no dia 14 de agosto de 2025, das 08h30min às 13h00min no Auditório da Codise, localizado na Av. José Carlos Silva, 4444 - Inácio Barbosa, Aracaju/SE, nesta cidade, bem como através do link <https://us06web.zoom.us/join/3ldnXuMvSIG0NgGGS9QDJA...>, com a finalidade única e exclusiva de recebimento de contribuições e discussão sobre a proposta do novo Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do estado de Sergipe. Toda a documentação relacionada a esta Audiência Pública encontra-se disponível no site da AGRESE <https://agrese.se.gov.br/audiencia-publica-no003-2025/>.

Aracaju/SE, 10 de julho de 2025.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Banese



RESUMO DO 1º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: CD 002/2021; MOTIVAÇÃO: Manutenção das teses de defesa e manifestações para exercício da ampla defesa pelo BANESE, através da continuidade da prestação dos serviços jurídicos de natureza contenciosa e consultiva no âmbito CÍVEL; OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por um período adicional de 513 dias, iniciando em 05/06/25 e encerrando em 31/10/26, totalizando 28 meses e 26 dias. Para fins de uniformidade e isonomia entre os credenciados, eventuais reajustes de valores observarão a data-base do credenciamento, sendo aplicáveis a todos os contratos vigentes, e poderão ser formalizados por simples apostila; VALOR ESTIMADO: R\$ 1.078.496,10, sendo R\$ 179.749,35 por contratada; VIGÊNCIA ANTERIOR: 05/06/24 até 04/06/25; PARECER JURÍDICO: 116/2025; FONTE DE RECURSOS: Próprios; BASE LEGAL: Art. 71, "caput", e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 146, "caput", 149, I a IX, e 152, "caput", do RILC.

CONTRATADAS	CNPJ	CONTRATO
AIRES AYRES ADVOGADOS	05.203.086/0001-73	4600002790
BARRETTO CHAGAS ADVOCACIA	19.290.506/0001-00	4600002791
GUADALUPE & BISPO ADVOGADOS ASSOCIADOS	26.767.662/0001-85	4600002792
NOLASCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	22.928.136/0001-07	4600002793
PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	31.392.455/0001-23	4600002794
VILA - NOVA, CARVALHO, SAMPAIO, CALUMBY E CONRADO ADVOGADOS ASSOCIADOS	03.418.239/0001-74	4600002795

Coderse

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE.
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 - CODERSE
PROCESSO Nº217/2024- CODERSE
OBJETO: Registro de Preços, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais que servirão de substituição aos Tubos PVC/PBA para manutenção corretiva nos perímetros irrigados, conforme descrito nas especificações técnicas do termo de referência. Anexo I do Edital.
LOTE 01
CONTRATADO: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 08.862.530/0002-31
VALOR LOTE R\$ 686.590,30 (seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e noventa reais e trinta centavos).
LOTE 02
CONTRATADO: C A DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 45.547.342/0001-64
VALOR LOTE R\$ 288.849,00 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais).
PRAZO DE ENTREGA: O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas e deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da ordem de empenho emitida pelo CONTRATANTE.
HOMOLOGADO

Aracaju, 10 de Julho de 2025.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente/CODERSE

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
PROCESSO Nº 154/2025 - CODERSE

OBJETO: Registro de Preços, pelo menor preço por item, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição dos materiais de consumo, para atender as necessidades desta Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência Anexo I do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/07/2025 - 09h:30min

SESSÃO DE DISPUTA: 22/07/2025 - 10h00min.

LOCAL: www.licitanet.com.br

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá integralmente, à Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e o RILCC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERSE, aprovado pelo Conselho de Administração da CODERSE em 13/06/2018, disponível para consulta/download no site da CODERSE: www.coderse.se.gov.br, bem como, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e a alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, o Decreto Estadual nº 342/2023 e a Lei Estadual nº 8.747/2020-SE, em seu art. 1º inc. I, § 1º inc. II, participação exclusiva para licitantes ME e EPP e suas congêneres, sediadas, apenas, no Estado de Sergipe, naquilo que não contrariar a lei das Estatais, e das exigências descritas neste Edital e seus Anexos.

PARECER JURÍDICO: PGE 3179/2025.

Formalização de Consultas e Edital: Site da CODERSE www.coderse.se.gov.br, no Portal Comprasnet-SE, no site do Portal LicitNet www.licitanet.com.br assim como, poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: ariosvaldo.leite@seclog.se.gov.br.

Aracaju, 10 de Julho de 2025.

ARIOSVALDO MENEZES LEITE
PREGOEIRO/CODERSE

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE-CEHOP

Extrato de Inexigibilidade de Licitação. Nº 07/2025

Objeto: 7º Seminário Sergipano de Licitações e Contratos que envolve a Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Eliane Maria Silva Pereira Grupo Necap.

Processo: 444/2025

Base Legal: artigo 30, inciso II da Lei nº 13.303/2016

Parecer Jurídico: nº 07/2023

Classificação Orçamentária: 263010.16.122.0036.

Projeto/Atividade: 0917

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1899

Aracaju, 10 de julho 2025.

José Anísio Torres Barreto
Assessor Jurídico

Ratificamos a Inexigência de Licitação nos termos da legislação pertinente.

Aracaju, 10 de julho de 2025

Jorge Henrique César Souza
Diretor Presidente

Deso

Contrato Nº 071/2025//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/ DESO//Contratada: ADAMANTIUM ESCORAMENTO DE VALA EIRELI.//Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atender as necessidades da companhia de saneamento de saneamento básico de Sergipe - DESO (LOTE VI). //R\$ 126.900,00/ 90 dias// Recursos Próprios.

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, torna público a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025 com objeto: Registro de preços, pelo menor preço, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de bombas submersas para aplicação nos sistemas de poços de captação de água bruta, das unidades operacionais da Companhia de Saneamento de Sergipe - Deso, fulcrada na justificativa expressa do Parecer Jurídico nº 183/2025, homologado pela Autoridade Superior (Diretor Presidente) da DESO, e por conveniência administrativa visando o interesse público, pelos fatos justificados no processo, à disposição dos interessados para consulta no site www.deso-se.com.br, www.licitacoes-e.com.br. Meciana Muniz Pinheiro Silva - Pregoeira.

Detran

EXTRATOS DE PORTARIAS

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolveu baixar os seguintes atos:

PORTARIA Nº 441/2025 DE 03.07.2025 Art. 1º - Renovar o credenciamento à CLIMPTY- CLÍNICA MÉDICA PSICOLÓGICA DE TRAFÉGO LTDA - ME, C.N.P.J.: nº. XX.397.XXX/XXX-63, localizada na Rua Major João Teles, nº XXX, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE, para atuar, através de profissionais médicos e psicólogos, os candidatos e condutores na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 442/2025 DE 03.07.2025 Art. 1º - Renovar o credenciamento à CLIMPTY- CLÍNICA MÉDICA PSICOLÓGICA DE TRAFÉGO LTDA - ME, C.N.P.J.: nº. XX.397.XXX/XXX-XX, localizada na Rua Princesa Izabel, nº XXX, Bairro Centro, Nossa Senhora da Glória/SE, para atuar, através de profissionais médicos e psicólogos, os candidatos e condutores na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 443/2025 DE 03.07.2025 Art. 1º - Renovar o credenciamento da CLIMPTY- CLÍNICA MÉDICA PSICOLÓGICA DE TRAFÉGO LTDA - ME, C.N.P.J.: nº. XX.397.XXX/XXX-25, localizada na Rua Princesa Izabel, nº XXX, Bairro Centro, Nossa Senhora da Glória/SE, para atuar, através de profissionais médicos e psicólogos, os candidatos e condutores na obtenção da Carteira Nacional